

PROCESSO Nº 2025037043
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53613

SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 019/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.850.039/0001-47, localizada na Rua Arthur Roriz, número 303, Quadra 32, Lote B, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 674.497, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.927.771-04, residente e domiciliado na Rua Fabio Elias Pinto Afonso, Quadra 32, Lote 23, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-370.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.406.660,28 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.054.687,22 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 484.961,81** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos para Transporte Escolar** – Dotação Compactada: **2026.1004** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **115** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117077** - Empenho: **454**.
- O valor de **R\$ 194.219,34** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) - **2026.10.1001.12.365.2807.2469 – Locação de Veículos para Transporte Escolar** – Dotação Compactada: **2026.1033** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117074** - Empenho: **456**.
- O valor de **R\$ 375.506,07** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e sete centavos) - **2026.10.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos para Transporte Escolar** – Dotação Compactada: **2026.1003** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **14 (Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis)** - Fonte: **101** - Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **117076** - Empenho: **455**.

3.2. O valor de **R\$ 351.973,06 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos)** será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025037043.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 16/01/2026 10:10:38
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3